



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TEÓFILO OTONI
ATOrd 0011481-84.2018.5.03.0077
AUTOR: PABLO CORDEIRO DA SILVA
RÉU: ESCOLA TECNICA EGIDIO JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Teófilo Otoni

Avenida Aniceto Alves de Souza, 40, Doutor Laerte Laender,
TEOFILO OTONI/MG - CEP: 39803-130

TEL.: (33) 35219151

E-MAIL: vt.teofilootoni@trt3.jus.br

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PJe

O Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Teófilo Otoni/MG, **TORNA PÚBLICO** que fica designada a data de **17 de outubro de 2025, com encerramento às 09:00 horas, para a praça, com eventual leilão no mesmo dia, às 10 horas**, na modalidade eletrônica, com acesso por meio do site <https://www.leiloesjudiciaismg.com.br/externo/>, por pregão de vendas e arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

- “um terreno medindo doze metros por trinta metros de fundo (12x30), ou seja, trezentos e sessenta metros quadrados (360,00 m²), situado na Rua Teodolino Pereira, no Bairro Jardim Iracema”, conforme descrição contida na matrícula nº 8.952 do 1º Cartório de Imóveis de Teófilo Otoni. Total da avaliação: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

O BEM ENCONTRA-SE na Rua Teodolino Pereira, nº 404, Bairro Jardim Iracema, Teófilo Otoni/MG.

Em caso de eventuais dúvidas e/ou para maiores esclarecimentos declinam-se os seguintes meios para contato: telefone (0800-730-4050) e e-mail (juridico3@leiloesjudiciais.com.br).

*** NÃO SERÁ ACEITO LANCE CUJO VALOR SEJA INFERIOR A 60% DA AVALIAÇÃO***

Com base no artigo 888, §2º da CLT, deverá o licitante vencedor promover o recolhimento imediato do sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, com comprovação documentada, a qual será juntada aos autos tão logo a LEILOEIRA lavre o auto/certidão de resultado.

OBS.: A praça e o leilão serão levados a público pela Leiloeira Oficial, THAIS COSTA BASTOS, que leiloará os bens pelo melhor preço que encontrar, percebendo 5% do produto da arrematação, que deverá ser depositado em Juízo, pelo arrematante. Em caso de quitação antecipada da execução, remição ou acordo antecipado, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, ou outro valor a ser fixado pelo Juízo, a cargo do executado.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

Os licitantes interessados em dar lanço por meio da modalidade leilão eletrônico deverão acessar o site <https://www.leiloesjudiciaismg.com.br/externo/cadastrar> para a apresentação dos documentos ali solicitados e cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, para liberação de login e senha, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando o lanço em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

A leiloeira ficará responsável por:

a) Realizar a ampla divulgação da alienação na rede mundial de computadores, nos termos dos artigos 886 e 887 do CPC/2015;

b) Providenciar a remoção do bem, quando determinada pela Juíza, arcando a executada com o pagamento das despesas relativas à remoção e estadia do(s) bem(ns) no depósito;

c) Receber e depositar à disposição do juízo, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação;

d) Lavrar auto de arrematação ou adjudicação submetendo-o à apreciação do Juízo para que seja assinado, na forma do art. 903 do CPC/2015, e apresentar nos autos;

e) Lavrar o auto negativo, em caso de ausência de ocorrências, e apresentar nos autos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado.

Por ordem do MM. Juiz, eu, ADRIANO LELIS DE MEDEIROS, Servidor, subscrevi o presente.

TEOFILO OTONI/MG, 28 de agosto de 2025.

ADRIANO LELIS DE MEDEIROS

Servidor



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO LELIS DE MEDEIROS, em 28/08/2025, às 11:49:40 - 0382b3f
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25082811493581100000225792564?instancia=1>
Número do processo: 0011481-84.2018.5.03.0077
Número do documento: 25082811493581100000225792564